



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 87 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1985.

ABRE NA CÂMARA MUNICIPAL, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE CR\$ 263.232(DUZENTOS E SES
SENTA E TREIS MIL, DUZENTOS E
TRINTA E DOIS CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 803, de 30 de novembro de 1984, e de Lei nº 839, de 25 de novembro de 1985.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Câmara Municipal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 263.232(DUZENTOS E SESSENTA E TREIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

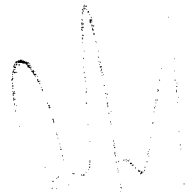
01	Câmara Municipal
01.01	Gabinete do Presidente
01.01.15.82.495.2.04	Encargos c/ Inativos e Pensionistas
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.5.0	Transferências à Pessoas
3.2.5.2	Pensionistas
	CR\$ 263.232 (DUZENTOS E SESSENTA E TREIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZARI CRULTE

ARTIGO 38 - O crédito suplementar anexo ao Pa-
recer anterior, será cobrado nos termos do item III do Artigo 23
e nº 4, 10, de 17 de Março de 1941, previstos para o exercí-
cio de

ARTIGO 39 - Este Edital tornará sem valor na
prática a publicação, revogando-se as disposições em contrário

Marzari Crulte/MT, 25 de novembro de 1964


M. C. JOSINO DE CARVALHO
Prefeito Municipal